## Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



## Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECRETO N° 018/2017

"Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo, durante os Festejos Juninos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que neste período são comemoradas as celebrações decorrentes de costumes populares ou religiosos, dedicadas aos Festejos Juninos;

## RESOLVE:

Art. 1°- Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", nos dias 26 e 27 de junho, segunda e terça feira respectivamente, em virtude dos festejos juninos.

Art. 2° - Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na quarta feira, dia 28 junho de 2017.

Art. 3º - Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades sejam consideradas essenciais e não possam sofrer interrupção, desconforto ou prejuízo para a população.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia, em 20 de junho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito

Kino.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí Bahia. CEP 44950 000 – fone: y Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admomub@amail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br